

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 17/2020

AUTORIZA O RETORNO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIAS DE MANUTENÇÃO DO SISBI/POA.

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 07.242.972/0001-31, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Renato Paulata, Prefeito do Município de Tunápolis - SC, torna público que aprovou a seguinte:

Considerando a orientação do Ministério da Saúde no sentido de que sejam evitadas reuniões e aglomeração de pessoas, em virtude da alta probabilidade de contágio com o vírus COVID-19;

Considerando a Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (**COVID-19**), e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que determina a suspensão, em todo território catarinense, pelo período de 30 (trinta) dias, de eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público e privado;

Considerando a RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2020 que regulamenta em caráter de urgência as atividades do CONSAD com objetivo de prevenção da transmissão do Coronavírus;

Considerando a RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 07/2020 que regulamenta em caráter de urgência as atividades do CONSAD com objetivo de prevenção da transmissão do Coronavírus;

Considerando a PORTARIA SES Nº 223, de 5 de abril de 2020, emitida pelo Secretário de Estado da Saúde do Estado de Santa Catarina;

Considerando a RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 08/2020, que regulamenta as atividades do CONSAD com objetivo de prevenção da transmissão do Coronavírus;

Considerando a RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 14/2020, que altera a Resolução Administrativa nº 8/2020 que Regulamenta as atividades do CONSAD com objetivo de prevenção da transmissão do Coronavírus, resolve:

Art. 1º - Autorizar o retorno da prestação de serviços de auditorias de manutenção do SISBI/POA

nos estabelecimentos dos municípios consorciados a partir da data de 01/07/2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de 01/07/2020, podendo ser revista a qualquer tempo, conforme as necessidades do consórcio.

São Miguel do Oeste/SC, 30 Junho de 2020.

Renato Paulata
Presidente do Consórcio

Registre-se e Publique-se,

Elisete Simioni
Diretora Administrativa e Financeira